



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 025/2023

Publicado por afixação em local público
de costume Em 17/01/23
Secretaria de Administração

Dispõe sobre **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVÇÃO DE NÍVEL** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo e, dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 06/01/2023;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99;

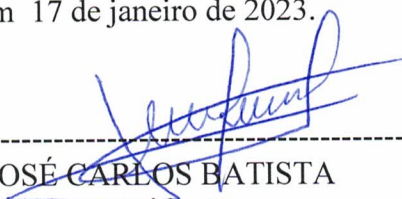
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. Maria de Fátima Gomes da Silva, efetiva no cargo de contadora, matrícula funcional nº 100, progressão funcional por **ELEVÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), **do nível 3 para o nível 4**, relativo ao triênio de 02/01/2020 a 02/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 17 de janeiro de 2023.



JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
(Gestão 2023/2024)

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a **FLAVIA CASTRO MORAIS**, Matrícula Funcional 447, como responsável pela Sala de Arquivos, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro: deverá a servidora ora designada, relatar a secretaria administração, quaisquer necessidades observadas na parte estrutural e na mobília da respectiva sala, a exemplo de reparos, aquisições de prateleiras, armários, arquivos, visando zelo e manutenção dos arquivos.

Parágrafo Segundo: A servidora será responsável pela busca de informações, emissão de certidões assim como, pela chave da respectiva sala. Devendo relatar ocorrência de danos materiais ocorridos em arquivos e/ou documentos, caso necessário.

Parágrafo Terceiro: Devido a demanda dos serviços, a servidora será assessorada por outros servidores, com autorização da secretaria de administração, os quais seguirão suas orientações.

Art. 2º - A servidora designada terá sua remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 17 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 025/2023**

Dispõe sobre PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo e, dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 06/01/2023;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. Maria de Fátima Gomes da Silva, efetiva no cargo de contadora, matrícula funcional nº 100, progressão funcional por ELEVAÇÃO DE NÍVEL (por tempo de serviço), **do nível 3 para o nível 4**, relativo ao triênio de 02/01/2020 a 02/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 17 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 10H00-MIN DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme processo instruído pela Secretaria Municipal de Administração. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 17 de janeiro de 2023.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

“Aplica a Revisão Geral Anual de 5,93% concedida pela Lei Municipal nº 1.224 de 16/01/2023, aprova as Tabelas de Vencimentos e Subsídios e Bolsa Estágio anexas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no o art. 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO a Revisão Geral Anual concedida pela Lei Municipal nº 1.224, de 16 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aplicada a Revisão Geral Anual de 5,93% (cinco inteiros vírgula noventa e três centésimos percentuais) a partir do dia 1º de janeiro de 2023, concedida pela Lei Municipal nº 1.224, de 16 de janeiro de 2023, e aprova as Tabelas de Vencimentos e Subsídios contidas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 17 de janeiro de 2023.